



INFORMAÇÃO

N.º
095/15/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se, no tempo de
informação.

18.02.15 f.

ASSUNTO: **Ajuste Direto para:** "Fornecimento continuado de areia e saibro, para o ano de 2015" -
AD-CCP-ABS n.º 42/2015

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido, datado de 22/01/2015, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 13 de fevereiro de 2015, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 06 de fevereiro de 2015, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa **Correcta - Construções, Lda.** pelo valor global de **10.763,20 €** (dez mil setecentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos) + **IVA a 23% = 13.238,74 €** (treze mil duzentos e trinta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), sendo que **o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com entrega no Armazém / Estaleiros Municipais sita na





Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede, e que a entrega dos bens se fará num prazo de **03 dias úteis**, conforme declaração apresentada pela empresa.

O fornecimento vigora até **31 de dezembro de 2015** salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação.

O eventual custo com o presente fornecimento deverá onerar as rúbricas que a seguir se discriminam, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob os números abaixo mencionados, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor dos respetivos cabimentos para o valor a adjudicar, bem como proceder aos competentes compromissos dos mesmos:

⇒ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 241 2002/13 2** - "Construção / Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios por A. D.", e **Rúbrica Orçamental 02 07010307** - "Outros":

○ 1.232,00 € + IVA a 23% = 1.515,36 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 234/2015, de 16/01/15** (100,00 m³ de areia lavada crivada a 12,32 € + IVA);





⇒ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/33 2** - "Drenagem de Águas Pluviais no Concelho por A. D.", e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação Rural":

○ 2.464,00 € + a 23% = 3.030,72 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 236/2015, de 16/01/15** (200,00 m³ de areia lavada crivada a 12,32 € + IVA);


⇒ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2** - "Execução de Passeios no Concelho por A. D.", e **Rúbrica Orçamental 02 07030301** - "Viadutos, arruamentos e obras complementares":

○ 7.067,20 € + a 23% = 8.692,66 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 235/2015, de 16/01/15** (410,00 m³ de areia lavada crivada a 12,32 € + IVA e 200,00 m³ de saibro a 10,08 € + IVA).

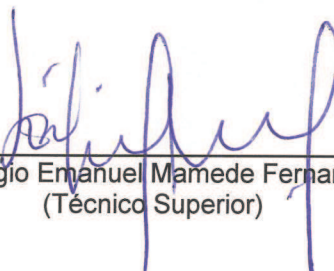
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 18 de fevereiro de 2015

O Júri,



Eng.^a Anabela Barosa Lourenço
(Diretora do D.O.M.)



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)



José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.AF.)

DPCP	Elaborado
	